

15-000100116905

16/17/18 - 000100116805

19-000100116705

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 73.616, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: LOTE Nº 15/16/17/18/19, da QUADRA Nº 68-A, situado à Avenida Independência, no SETOR AEROPORTO, nesta Capital, com área de 2.319,30m²., sendo: 52,74m de frente para Av. Independência; 27,74m + 7,32m + 30,00m de fundos, dividindo com os lotes nºs 11, 12 e 14; 36,58m pelo lado direito, dividindo com o lote nº 20; 38,90m pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua 06-A; e, 7,07m de chanfrado. PROPRIETÁRIA: BELCAR VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Recife, nº 2.001, Alto da Glória, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 02.918.639/0001-86, conforme R-3-9.948, R-7-8.457, R-7-8.458, R-3-11.871 e R-4-3.986, d/Circunscrição. A Oficial.**

R-1-73.616: Goiânia, 10 de Janeiro de 2005. Por Escritura de Compra e Venda, lavrada em data de 07.11.2001, no Lº nº 1096, às fls. 102/104, do 2º Tabelionato de Notas d/Capital, a proprietária constante e qualificada acima, VENDEU à BELCAR MOTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.008.462/0001-31, com sede na Av. Independência, nº 5.534, Setor Aeroporto, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 500.000,00. Condições: R\$ 250.000,00, no ato; e o restante, ou seja, R\$ 250.000,00, que será pago no dia 31.01.2005. A Oficial.

R-2-73.616: Goiânia, 13 de Dezembro de 2005. Por Cédula de Crédito Comercial nº 20/05230-8, firmada n/Capital, em data de 12.12.2005, a proprietária constante e qualificada no R-1, supra, DEU em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua Agência Empresarial Goiás-Goiânia-Go, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/5035-09, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 875.407,60, com vencimento em 01.12.2014, a ser amortizada através de 90 prestações mensais consecutivas, sendo a 1ª no dia 01.07.2007 e a última em 01.12.2014, sendo que sobre os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 14%aa, equivalente à taxa efetiva de 1,098%am., calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (ano civil). As demais condições constam na cédula, que também vai registrada sob nº 3.163, Lº 03 de Registro Auxiliar, d/Circunscrição. A Oficial.

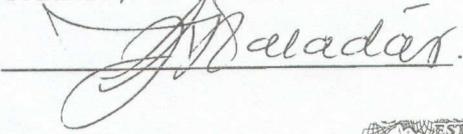
Av-3-73.616: Goiânia, 18 de Julho de 2007. Certifico e dou fé, que de acordo

com Req^tº apresentado, datado de 10/07/2007, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, uma construção comercial, contendo: salão de vendas, salas de administração, administração geral, controle de estoque, arquivo morto, depósitos de peças, saguão de peças, show room(vendas), refeitório, recepção de peças, oficina, gerência de serviços, sala de motores, equipamentos, lavagem, jardins, departamento de peças, sala de espera, banheiros, salão de café, 18 vagas internas de estacionamento e 18 externas, pátio para carga e descarga, vestiário com banheiros, com área total construída de 893,64m², no valor venal de R\$ 897.922,66, conforme Certidão de Cadastramento, expedida em data de 02/07/2007, pela Secretaria de Finanças, d/Capital. Foram apresentados a Numeração Predial Oficial n° 5697, datada de 03/10/2005 e Termo de Habite-se n° 621/2005, datado de 30/11/2005, expedidos pela Secretaria Municipal de Planejamento d/Município, também foi apresentada a Certidão de Negativa de Débitos n° 058232007-08001010, CEI n° 50.018.04503/78, expedida em 09/07/2007, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. A Oficial.

Av-4-73.616: Goiânia, 12 de Janeiro de 2009. Certifico e dou fé, que de acordo com Aditivo de Re-Ratificação à CCC n° 20/05230-8, firmado n/Capital, em data de 01/11/2008, fica a Cédula originária do R-2, supra, RETIFICADA no tocante a linha de crédito, que de acordo com a Medida Provisória n° 432 de 27/05/2008, art. 45, a mesma foi adequada para nova linha de crédito FCO-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE, ficando assim alterados os Encargos Financeiros que passam a vigorar de acordo com o constante no presente instrumento, que aquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os fins de direitos. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 26 de abril de 2010.



Valor da Certidão..... NIHIL
Valor da Taxa Judiciári -
TOTAL..... -
Rúbrica da autoridade expedidora.: 
P/Prefeitura

